Disponibilizado no D.E.: 09/10/2024
Prazo do edital: 11/10/2024
Prazo de citação/intimação: 18/10/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0301494-08.2016.8.24.0037/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO

AUTOR: MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA

RÉU: LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE, SOCIEDADE)

RÉU: IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE, SOCIEDADE)

EDITAL Nº 310066331117

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS. Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia (SC). Travessa Silvio Roman, nº 45, Bairro Salete, CEP 89700-316. Fone: (49) 3521-8687. Site: www.tjsc.jus.br. Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br. Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, ALINE MENDES DE GODOY. **Processo nº 0301494- 08.2016.8.24.0037/SC. MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO e MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA. Processos em apenso, dependentes ou relacionados**: sob consulta em https://www.tjsc.jus.br/web/processoeletronico-eproc. **Recursos pendentes**: não há. **Administrador Judicial**: CARMEN SCHAFAUSER (OAB/SC 28.438). Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 212, Centro. CEP 89500-178. Caçador (SC). Fone/Fax: (49) 3567-2676 / 3563-1127 / 9.9922-0281. **Leiloeiro Público Oficial**: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula AARC 234 (JUCESC). Rodovia José Carlos Daux, n° 4150, ACATE. Florianópolis (SC). CEP 88032-005. Fone: (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255- 4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. **Modalidade dos leilões**: eletrônicos (somente online), na forma do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. **Endereço dos leilões eletrônicos: por meio de acesso à plataforma de disputas hospedada em www.nogarileiloes.com.br. 1º leilão com encerramento em 11 de novembro de 2024, a partir das 14 horas. 2º leilão com encerramento em 26 de novembro de 2024, a partir das 14 horas. 3º leilão com encerramento em 11 de dezembro de 2024, a partir das 14 horas**. As datas acima indicadas referem-se às etapas de encerramento de cada uma das praças. A plataforma de disputas do leiloeiro estará aberta e apta ao recebimento de lances desde a data da publicação do edital. O recebimento de lances se dará de forma ininterrupta desde a fase de abertura das disputas até as datas e horários de encerramento de cada uma das praças. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão automaticamente transferidos para os próximos dias úteis subsequentes, nos mesmos horários e local, assim como prosseguirão no dia útil imediato, à mesma hora em que tiveram início, independentemente de novo edital, quando ultrapassado o horário de expediente forense na respectiva Comarca. **Normas e condições de participação nos leilões**: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade

importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no "Termo de Adesão", previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o 2 sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. A participação nos leilões, qualquer que seja a sua modalidade (presencial e/ou virtual) e o oferecimento de lances e/ou propostas é facultada a quem possuir capacidade civil e estiver na livre administração de seus bens, sendo vedada àqueles indicados nos incisos I a VI, do artigo 890, da Lei Federal nº 13.105/2015.

DOS BENS:

LOTE 01 (evento 4697 – laudo 04):

Parte ideal de bem imóvel descrito na matrícula de nº 27.706, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal (SC). Cuida-se de parte ideal do imóvel acima indicado, com área superficial de 145.200,00m² (cento e quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados), pertencentes e GILBERTO LEAL PORTES, composto por área de pastagem de 9,26 hectares e área de preservação (mata) de 5,26 hectares. O bem imóvel, em sua totalidade, é descrito como o terreno rural constituído por parte dos lotes números 46 (quarenta e seis), 49 (quarenta e nove) e 51 (cinquenta e um) da Colônia Rio Uruguai, com área superficial de 506.080,00 (quinhentos e seis mil e oitenta metros quadrados), com uma casa residencial edificada em madeira, situado na Linha Maratá, no Distrito de Uruguai, Município de Piratuba (SC), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte, com a estrada geral Piratuba-Uruguai; ao sul, com parte do lote 51 (cinquenta e um), pertencente a Juventino

Oliveira da Costa; ao leste, com um lajeado; e, ao oeste, com o travessão e, além deste, com terras de propriedade de Gomercindo Pedroso. **AVALIAÇÃO (da parte ideal): R$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais).

LOTE 02 (evento 4697 – laudo 04):

Parte ideal de bem imóvel descrito na matrícula nº 3.447, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piratuba (SC). Cuida-se de parte ideal composta por área de 74.022,00m² (setenta e quatro mil e vinte e dois metros quadrados) pertencentes e GILBERTO LEAL PORTES, composto por área de mata de 3,32 hectares e área de pastagem de 4,0822 hectares. O bem imóvel, em sua totalidade, é descrito como parte do lote rural nº 43, da Colônia Rio Uruguai, em linha Maratá, município de Pitatuba, com a área total de 85.000,00m² (oitenta e cinco mil metros quadrados), confrontando ao norte com o lote nº 45, de Juventino Luiz da Sila; ao sul, com o lote nº 40, de Polidoro de Lima; ao leste, com parte do mesmo lote nº 43, de Osmarinmo F. da Costa. **AVALIAÇÃO (da parte ideal): R$ 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

LOTE 03 (vide evento 4697 – laudo 05):

Bem imóvel objeto da matrícula nº 27.784, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), descrito como o terreno urbano denominado Área nº 02, com a área de 23.437,73m² (vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Amantino Antunes de Souza, bairro Jardim Bela Vista, nessa cidade de Campos Novos – SC, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE; confronta-se com a Rua Amantino Antunes de Souza, uma extensão de 58,26 metros; ao SUL; confronta-se com Anderson Clayton Fagundes Dias numa extensão de 14,76 metros; ao LESTE: confronta-se com Ivo Tessaro numa extensão de 212,26 metros, adiante com Terezinha V. P. da Silva, numa extensão de 30,20 metros, adiante 29,15 metros com a Estrada Velha numa extensão de 101,71 metros; e ao OESTE: confronta-se com Anderson Clayton Fagundes Dias, numa extensão de 148,00 metros, adiante 30,00 metros, com a Rua Beatriz Antunes Stefanes, numa extensão de 12,00 metros, com Weriton Diego Pletisch numa extensão de 30,00 metros, com Anderson Clayton Fagundes numa extensão de 30,00 metros. Conforme vistoria realizada no local, aferiu-se que o imóvel possui área de 25.304,81m² (vinte e cinco mil trezentos e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados). Está situado no lado par da Rua Amantino Antunes de Souza, na esquina com a Rua Ivady Coninck, no Bairro Jardim Bela Vista. ÔNUS: o imóvel é atingido, em parte, por área de preservação permanente; R.4-27.784: registro de cédula de crédito bancário em primeiro grau em favor de Cooperativa de Livre Admissão de Associados do Norte do RS – SICREDI NORTE RS; R.5-27.784: registro de penhora originário dos autos de execução de título executivo extrajudicial de nº 0000993-38.2013.8.24.0037, da 2ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba (SC); R.7-27.784: registro de indisponibilidade originário do processo de execução fiscal nº 5007626-64.2021.8.24.0079, da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira (SC). **AVALIAÇÃO: R$ 5.510.000,00** (cinco milhões quinhentos e dez mil reais).

LOTE 04:

Veículo de placas MIB 7508, CAMINHONETE GM/S-10 ADVANTAGE S, Ano/Modelo 2010/2011, de cor prata, Chassi nº 9BG124HFOBC431560, RENAVAM nº 258088192. Sem Bateria, pneus meia vida. **AVALIAÇÃO: R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

LOTE 05:

Veículo de placas MIB 7558, CAMINHONETE GM/S-10 ADVANTAGE S, Ano/Modelo 2010/2011 de cor prata, Chassi nº 9BG124HFOBC431490, RENAVAM nº 258089318. Com bateria, pneus em meia vida. **AVALIAÇÃO: R$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

LOTE 06:

Veículo de placas MHY 8889, I/GM/ÔMEGA CD, Ano/Modelo 2008/2009, de cor preta, Chassi nº 6G1EL55799L200284, RENAVAM nº 132897687. Sem extintor, pneus meia vida, chave trancada na ignição, forração teto solta. **AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

LOTE 07:

Veículo de placas MFS 6756, CAMIONETA VW/KOMBI 1.4, Ano/Modelo 2008/2009, de cor branca, Chassi nº 9BWMF07X69P014370, RENAVAM nº 989601099. Peças faltando do motor, sem bateria, pneus meia vida. **AVALIAÇÃO: R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

LOTE 08:

Veículo de placas MGS 4095, CAMIONETA VW/KOMBI 1.4, Ano/Modelo 2009/2010, de cor branca, Chassi nº 9BWMF07XXAP005630, RENAVAM nº 155880586. Muitas peças faltando do motor, estado geral ruim de conservação. **AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00** (dez mil reais).

LOTE 09:

Veículo de placas MHP 3835, VW/VOYAGE 1.6 TREND, Ano/Modelo 2009/2010, de cor prata, Chassi nº 9BWDB05U8AT086252, RENAVAM nº 164743570. Falta parte superior do motor, pneus ruins, sem bateria. **AVALIAÇÃO: R$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

LOTE 10:

Veículo de placas MGX 8518, FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0, Ano/Modelo 2010/2011, de cor branca, Chassi nº 9BD15822AB6517352, RENAVAM nº 250998092. Falta estepe, sem bateria, pneus bons. AVALIAÇÃO: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

LOTE 11:

Veículo de placas MIB 6508, CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE 1.4, Ano/Modelo 2010/2011, de cor branca, Chassi nº 9BD27803MB7333336, RENAVAM nº 257642196. Falta estepe, sem bateria, pneus em meia vida, tampa traseira batida. A**VALIAÇÃO: R$ 31.000,00** (trinta e um mil reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

LOTE 12:

Veículo de placas NJD 2840, I/TOYOTA/HILUX SW4/SRV 4X4 3.0 Automático, Ano/Modelo 2007/2007, de cor preta, Chassi n° 8AJYZ59G673020007, RENAVAM nº 938367145. Falta estepe, sem multimídia, sem bateria. **AVALIAÇÃO: R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

Lance mínimo no 1º leilão: no primeiro leilão não serão admitidos ou conhecidos lances por valor inferior a 100% (cem por cento) de preço de avaliação de cada um dos lotes. **Lance mínimo no 2º leilão**: no segundo leilão não serão admitidos ou conhecidos lances por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação de cada um dos lotes. **Lances no 3º leilão**: no terceiro leilão serão conhecidos lances de qualquer preço, não se aplicando ao caso a hipótese de preço vil, conforme a regra do inciso III, do §3º-A, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. Em qualquer uma das três chamadas (praças) os bens serão arrematados pelo maior lance recebido desde que respeitados os limites percentuais fixados para cada um dos leilões. **Forma de pagamento**: O lance vencedor será pago à vista, no ato da arrematação, por meio de depósito em conta judicial vinculada aos autos, sem prejuízo da comissão do leiloeiro e demais despesas previstas em edital. Os lances recebidos e/ou captados no decorrer do (s) leilão/leilões serão todos considerados como proposta de pagamento à vista. **Das penalidades aplicáveis ao arrematante inadimplente**: concluído o lance, que é irretratável, não é dado ao arrematante a desistência. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4° e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do devedor, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução, o devedor, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. O arrematante que deixar de efetuar o depósito poderá, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). **Da comissão do leiloeiro**: é devida diretamente pelo arrematante, no percentual de 05% (cinco por cento) do preço acatado, sem prejuízo do principal e demais despesas previstas em lei e/ou no edital. Será paga à vista, em moeda corrente, por meio de depósito eletrônico, conforme as instruções do leiloeiro e/ou de sua equipe de apoio. O lance acatado ou a proposta recebida, instruída com a certidão do Juízo e/ou do próprio leiloeiro e com cópia deste edital, constitui-se em título executivo extrajudicial, dotado de liquidez, certeza e exigibilidade, para todos os fins e efeitos legais, autorizando, inclusive, o protesto. **Das condições de entrega dos bens imóveis**: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, o (s) bem/bens será/serão alienados (s) e entregues ao arrematante no estado em que se encontra (m), sendo responsabilidade do (s) interessado (s) realizar prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances já a tenha (m) feito. A vistoria a que se refere este item, além do estado físico do (s) bem/bens abrange: consulta à matrícula atualizada, consulta da situação fiscal junto à Fazenda Municipal, consulta a eventuais restrições ambientais e de uso e ocupação, consulta ao condomínio edilício de que faça parte o bem. A venda sem dá em caráter “ad corpus” (artigo 500, §3º, do Código Civil), respondendo o adquirente com os custos e despesas inerentes à eventual imissão na posse. Cabe aos interessados a vistoria prévia dos bens se assim entenderem. Eventuais defeitos, ônus ou características, ainda que

não observados ou informados neste edital, não se constituem em argumento e/ou justificativa para reclamação ou desistência do lance. É responsabilidade do licitante vencedor o levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, ainda que não mencionados em edital. Na forma do inciso II, do artigo 141, da Lei Falimentar, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, ressalvadas as exceções previstas no §1º do mesmo dispositivo. **Das condições de entrega dos bens móveis**: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, sendo responsabilidade dos interessados realizarem prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances, já a tenham feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados, na forma do artigo 141, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005, observadas as restrições do §1º, do mesmo dispositivo. Cabe aos interessados a vistoria prévia dos bens se assim entenderem. Eventuais defeitos, ônus ou características, ainda que não observados ou informados neste edital, não se constituem em argumento e/ou justificativa para reclamação ou desistência do lance ou proposta. **Das despesas e dos ônus a cargo do arrematante**: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação, ordem de entrega e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bens móveis, o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando incidente), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da carta de arrematação ou ordem de entrega, mediante prévio agendamento de data e horário, sob pena de arcar com os custos do depositário, no importe de R$ 100,00 (cem reais) ao dia. Decorrido o prazo para retirada, os custos diários de depositário serão majorados para R$ 200,00 (duzentos reais), incidentes a partir do início da mora e contados até a efetiva data de retirada. Em ambos os casos, os recursos serão revertidos em proveito da massa falida. Se transcorridos 30 (trinta) dias contados da expedição da carta de arrematação ou ordem de entrega, os bens permanecerem no local de depósito, restará caracterizado o abando e a perda da propriedade, hipótese em que o Juízo decidirá acerca de sua destinação. A ordem de entrega do bem móvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento do ICMS, da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. A carta de arrematação do bem imóvel com a ordem de imissão na posse não será expedida antes de pagos o preço, a comissão do leiloeiro e as custas processuais pertinentes. **Visitação e vistoria**: mediante prévio agendamento de data e horário com o leiloeiro e sua equipe de apoio. **Esclarecimento de dúvidas**: com o leiloeiro e sua equipe de apoio. **Adesão aos termos do edital e da legislação aplicável**: a adesão ao presente edital e a participação nas alienações judiciais pressupõe irrestrita e irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. **Legislação aplicável**: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s)

pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), credores de toda sorte e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal, postal ou eletrônica. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. **Recursos contra a alienação**: poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiro para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e às penas previstas na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume (sede do Juízo) e publicado na internet.

Concórdia(SC), *data da assinatura digital.*

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310066331117v4** e do código CRC **5380cb45**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 07/10/2024, às 15:42:34